

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.653/2011**

Indefere o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento no município de Cariacica, ES, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº 2.802/2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.989/2011 (Processos CEE nºs. 108/2010, 109/2010 e 110/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-03-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento LTDA, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº 2.802/2010.

Art. 2º Manter os termos das Resoluções CEE nºs 2.498/2010, 2.499/2010 e 2.500/2010, publicadas no Diário Oficial de 21-12-2010.

Vitória, 30 de março de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de março de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação